



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 2.109/2020, de 22/12/2020 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede e foro na Rua Olinda, nº140, andar 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por doze meses, a contar de 04 de janeiro de 2021, com vigência até 04 de janeiro de 2022, em conformidade com previsão contida no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE FINANCEIRO

Os valores a serem pagos à contratada sofrem reajuste conforme variação do índice IPCA-IBGE, passando ao valor mensal de R\$ 4.880,35 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), totalizando o montante anual de R\$ 58.564,20 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de dezembro de 2020.

DUETO TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

2. Raquel Rodrigues de Antikeira
CPF nº 021.002.570-05